

VERTENTE DO LÉRIO



"NOSSA BANDEIRA É O DESENVOLVIMENTO"

LEI Nº 429 /2015.

EMENTA: Fica denominada de Academia da Saúde MARIA DE FATIMA NASCIMENTO SILVA a Academia da saúde localizada nas proximidades da Rua Aurora no centro de nossa cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições constitucionalmente definidas e estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte **LEI**:

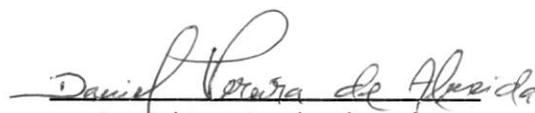
Art. 1º Fica denominada de academia da saúde **MARIA DE FATIMA NASCIMENTO SILVA** a Academia da Saúde localizada nas proximidades da uma da Rua Aurora, localizada no Centro de nossa cidade.

ART. 2º As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2015.


Daniel Pereira de Almeida
Prefeito